DECRETO Nº 3.370 DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.402 de 21 de agosto de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R$ 1.218.100,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e cem reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 1.218.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$ 1.100,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 145.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário-Família	R$ 500,00
31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 500.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$ 3.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 2.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 36.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 3.000,00
33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.038 – Manutenção da Unidade Transfusional
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2041 – Programa de Vigilância Epidemiológica – PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 145.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Julho/2007) R$ 11.052.124,20
2- Arrecadação do 2º período X1 (Dezembro/2007) R$ 12.949.089,93
Total R$ 24.001.214,13

3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Junho/2008) R$ 12.505.596,65
4 -Arrecadação prevista p/a o 2º período X2 (Janeiro à Dezembro/2008) R$ 20.767.981,99

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 12.575.620,71}}{\text{R\$ 14.333.719,30}} \times 100 = 109,90\%$

Δ = 109,90% - 100,00 = 9,90%

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 12.946.089,93 x 13,15 % = R$ 1.702.805,33

R$ 1.702.805,33 + R$ 12.949.089,93 = R$ 14.651.895,26

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2008. R$ 20.767.981,99

B) Arrecadação (C + D) R$ 27.157.491,91

C) Do dia 1º/01 à 30/06/2008 R$ 12.505.596,65

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 14.651.895,26

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A) R$ 6.389.509,92
Crédito aberto (-) R$ 3.780.396,04
Saldo R$ 2.609.113,88
Este crédito (-) R$ 1.218.100,00
Saldo disponível R$ 1.391.013,88

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de agosto de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31 AGOSTO 2008
Jornal BIM Nº 106
Página 05/06
Rubrica
Mat. 05/0039